

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO I  
Finanças I**

**Quanto ao documento 252.**

**Oriundo do(a):**

**Patrimonial, Econômico e Financeira.**

**Ementa:**

**Proposta de Regulamentação de Contratação.**

Considerando:

- 1-Que órgãos da Igreja em algumas contratações de funcionários não estão respeitando critérios técnicos e nem o plano de cargos e salários;
- 2-Que estes funcionários nem sempre preenchem as qualificações necessárias ao exercício do cargo ou função;
- 3-Que toda contratação deve observar o equilíbrio econômico-financeiro, além do princípio de isonomia;
- 4-Que nem sempre é observado o critério da oportunidade e conveniência;
- 5-Que devido ao crescimento da Igreja, a cada dia aumenta a demanda por mais funcionários;
- 6-Que devido ao número de funcionários da IPB justifica a criação de um setor/área de recursos humanos;
- 7-Que nem sempre as demissões cumprem o ritual recomendado.

A CE-SC-IPB 2010

Resolve:

1-Determinar a JPEF que elabore um projeto para a área de gestão de pessoas da administração direta da IPB.

2-Determinar que a JPEF apresente o projeto e a sua normatização na próxima RO



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No CLXXIII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 26/03/2010**

desta CE-IPB.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2010.

Relator: Presb. Renato José Piragibe

Sub-relator: Rev. Ronildo Farias dos Santos

Membros: Rev. Silas Luiz de Souza, Rev. Leonardo Santana de Oliveira, Rev. Silvio Ferreira.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**

**Proposta de Regulamentação de Contratação**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 252**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

Cabo Frio, 07 de março de 2009

Ao Rev. Ludgero Bonilha Moraes  
DD Secretário Executivo do SC/IPB

Assunto: Proposta de Regulamentação de Contratação

Caro Irmão Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar a inclusa Proposta de Regulamentação para contratação de funcionários da administração direta da IPB, aprovada pelo **Doc. 68**, da Ata 122, de 04.03.10, da JPEF.

A presente proposta reflete a preocupação conjunta da JPEF e da Tesouraria do Supremo Concílio, ante aos fatos recentes na contratação de funcionários diretamente pelos órgãos da IPB, em total revelia aos critérios da Igreja, em particular ao Plano de Cargos e Salários.

Reitero na oportunidade votos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,



Presb. José Alfredo Marques de Almeida  
Presidente da JPEF

## PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

A Junta Patrimonial, Econômica e Financeira e Tesouraria do Supremo Concílio da IPB, considerando:

- 1) que os órgãos da Igreja em algumas contratações não estão respeitando critérios técnicos e nem o plano de Cargo e Salários na contratação de seus funcionários;
- 2) Considerando que tais fatos têm acarretado alguns inconvenientes e prejuízos à Igreja;
- 3) Considerando que tais pessoas nem sempre preenchem as qualificações necessárias ao exercício do cargo ou função;
- 4) Considerando que toda contratação deve observar o equilíbrio econômico financeiro, além do princípio de isonomia;
- 5) Considerando finalmente, que nem sempre é observado o critério da oportunidade e conveniência.

**Resolvem** solicitar à Comissão Executiva do SC que toda e qualquer contratação de funcionários da administração direta (exemplo: secretário executivo, diretor, capelão, administrador, tesoureiro de Seminário, etc) seja normatizada, apresentando a título de contribuição as seguintes diretrizes: a) toda contratação será efetivada pela Tesouraria após análise do currículo e demais elementos subjetivos, por uma comissão constituída do Tesoureiro, um membro da JPEF e um membro do órgão solicitante da contratação; b) O salário deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Plano de Cargo e Salários; c) Que a Tesouraria elabore um cadastro de todos os funcionários da IPB.

**J.P.E.F.**

Doc: 68-07-03.10

Ass: \_\_\_\_\_

Presidente

Presidência da JPEF

Rua Expedicionário da Pátria, 194, São Cristovão, Cabo Frio - RJ  
CEP 28909-480 - Tel. (22) 2645-4705 (res.) / 2647-3500 (Ig.)